PROJETO DE LEI Nº 073 /2023

Cria o "protocolo Vinícius Júnior", que dispõe sobre a proposição de capacitação dos professores da rede de ensino pública e privada para atuação na promoção da igualdade racial, e dá outras providências.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1°. Fica instituido no município de Conselheiro Lafaiete o "protocolo Vinícius Júnior", que cria a sugestão aos professores da rede pública e privada da Cidade de Conselheiro Lafaiete receberem, anualmente, capacitação para atuação na promoção da igualdade racial.

§ 1° A capacitação é facultativa aos professores que lecionam na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

§ 2° A carga horária dos cursos de capacitação deve ser preferencialmente de no mínimo, 6 (seis) horas.

Art. 2° O órgão competente para as temáticas de educação no Município será o responsável pela elaboração das diretrizes do curso e pela fiscalização de seu oferecimento.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta lei poderá ser advinda de orçamento próprio, ficando a critério do poder executivo.

§ 1° Fica estabelecido que para as atividades referidas na presente Lei, o Município poderá também estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 4° Todos os estabelecimentos de ensino Municipais deverão pelo menos uma vez por ano trabalhar dentro de seus eventos habituais a exposição do tema e fomentar atividades de conscientização aos alunos e comunidade, através do conhecimento obtido no curso, estudo e debate do tema.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Mai-2023-16:42-045857-1/2

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o jogador de futebol brasileiro, Vinicius Junior, sofreu diversos ataques racistas na Europa, em diversas partidas de futebol. Durante essas partidas, o jogador tem sido chamado de "macaco" e discriminado com diversas ofensas neste cunho por partes das torcidas. Esta situação explicita a problemática do racismo na nossa sociedade e como o preconceito e a discriminação podem ser prejudiciais. Desta forma, o poder público, visando uma sociedade mais igualitária para todas as pessoas, deve pensar em ações e medidas que visem combater esta problemática.

Nesse sentido, o âmbito educacional sempre foi um lócus importante na luta contra o racismo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) dispõe que o ensino deve ser ministrado com respeito à diversidade étnico-racial (art. 3º, inciso XII). Além disso, a Lei n. 10.639/2003 instituiu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no ensino fundamental e médio.

Para que essa legislação seja efetivada, é essencial que os educadores estejam aptos a abordar em sala de aula essas temáticas. Por isso, deve o município investir na formação continuada dos professores da rede pública municipal, bem como fiscalizar para que as escolas particulares invistam na formação de seu quadro docente com vistas ao combate da discriminação racial e valorização da história negra e indígena.

Para que a sociedade se movimente contra casos como estes, se faz fundamental que desde a escola, as crianças aprendam a importância do respeito a diferença, da gravidade da discriminação e que racismo, no Brasil, é crime. Para isso, os profissionais da educação precisam estar devidamente preparados para isso.

Assim, espero contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR ERIVELTON JAYME MARTINS JAYME DA SILVA